



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

**CONTRATO Nº 050/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 050/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
APIACÁS/MT E A EMPRESA SG ARTIGOS ESPORTIVOS E  
PAPELARIA EIRELLI - EPP PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, n. 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., CEP: 78595-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 01.321.850/0001-54, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Adalto José Zago**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúba, s/nº, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Apiacás/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 1357154-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 545.625.389-53, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.935/0001-61, sediada na rua das Primaveras, nº 3380 – 2º andar, em Sinop/MT, CEP 78550-234, representada neste ato pela Sra. **SILVANA DAL RI GALINA**, brasileira, casada, empresaria, portador do RG nº 1.654-420/RS e CPF nº 592.406.879-04, com endereço na Rua das Tílias, nº 181 – setor residencial sul, em Sinop–MT, CEP 78.550-000, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n. 027/2018, realizado na modalidade de Pregão Presencial n. 017/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO SUPORTE LEGAL**

**01.01.** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações e na Lei 10520 de 17 de julho de 2002, Pregão Presencial 017/2018, Processo Licitatório 028/2018, **originado** da Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 Originada do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 E REGISTRO DE PREÇO 025/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

**02.01.** A presente Licitação tem por objeto adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 Originada do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017 E REGISTRO DE PREÇO 025/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, ESCOLAS MUNICIPAIS – AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMPETIÇÕES E RECREAÇÕES**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	30	UND	Bola de futsal max 1.000: confec. em PU, termotec, 8 gomos, circunf. 62/64 cm, peso entre 400 e 440 gr, câmara airbility com válvula de miolo substituível e lubrificado, impermeável. Possui camada neogel deixando a bola mais macia e elástica.	Penalty Max 1000	293,80	8.814,00



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

2	20	UND	Bola oficial de futsal max 200-costurada à mão, 12 gomos, confeccionada em pu, diâmetro 55-59cm, peso 350- 380g, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty Max 200	181,40	3.628,00
3	30	UND	Bola de futebol de campo-oficial seguindo as normas da cbf ou da confederação sulamericana de futebol com diâmetro entre 68cm e 70cm, peso entre 410g e 450g, com câmara aribility, acabamento termotec, confeccionada em pu e com miolo slip system removível e lubrificado. Garantia do fabricante. Bolas oficiais das competições relacionadas abaixo: - campeonato brasileiro 1ª divisão - 2016. Campeonato brasileiro 2ª divisão - 2015. Campeonato brasileiro 3ª divisão - 2016. Campeonato mineiro 1ª divisão - 2015. Copa do Brasil - 2016. taça libertadores da america - 2016.	Penalty Digital Termotec	170,00	5.100,00
4	20	UND	Bola de Futebol Society oficial confeccionada em. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airibility.	Penalty Digital Termotec	170,00	3.400,00
5	20	UND	Bola Oficial de Handebol, HL1, costurada ou matrizada, com 32 gomos, circunferência 49-51 cm, 230 - 270 g, Poliuretano Típico ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho masculino, com 32 gomos. confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado..	Penalty H1L Pu Ultra Grip C/C	227,00	4.540,00
6	20	UND	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico; contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	Wilson	43,00	860,00
7	30	UND	Bola de voleibol-pro 6.0, matrizada, microfibra, miolo removível e lubrificado, câmara airibility, medindo 65 a 67cm, peso de 260 a 280 gramas.	Penalty Pró 6.0	319,00	9.570,00
8	100	PAR	Mini - cones de agilidade- (chapéu chinês)	Vedal	3,60	360,00
9	4	PAR	Escada de agilidade- 4,5 metros com 10 degraus de EVA, espaçamento entre degraus 50 cm	Vollo	154,50	618,00
10	30	UND	Step em EVA tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preto.	Aquatica	210,00	6.300,00
11	2	UND	Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. O par. Antena para vôlei (par) Pintura em esmalte sintético. Composição: Fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. O par	Pangue	57,00	114,00
12	2	UND	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meiões. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul Del Rey; Cor dos detalhes (cortes): Azul caçara; Escrita: Branco. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; No	Kanxa	1.712,00	3.424,00



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

			tamanho G infantil.*			
13	5	UND	Bolsa de uniformes - confeccionado em poliéster e duas alças na parte superior com medida de 65cm de altura e 20cm de profundidade.	Finne Brindes	78,50	392,50
14	3	UND	Tatame confeccionado em e.v.a. (etil vinil acetato)+ borracha expandida, espessura de 37 mm, produzido em 12 camadas, podendo ser utilizado dos dois lados, tendo suas extremidades siliconizadas com uma gravura representando uma esteira e com borda de proteção. Poder de absorção de 100 kg p/m <sup>3</sup> e dureza sh04 e 00. tamanho oficial: 2,0 m x 1,0 m, com duas cores, corte de encaixe e bordas nas extremidades.	Evatecnica	311,50	934,50
15	20	UND	Apito em plástico profissional sem esfera.	Zona Livre	19,50	390,00
16	10	UND	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Vollo	95,90	959,00
17	20	UND	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	Xalingo Ref:6003.2	143,40	2.868,00
18	5	UND	Rede de Badminton, de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado. Dimensões: 6,10 m de comprimento X 0,70 m de altura, aproximadamente.	Spitter	237,50	1.187,50
19	6	UND	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m <sup>2</sup> .	Spitter	2.154,00	12.924,00
20	20	UND	Suporte para tênis de mesa e Rede, Kit com dois suportes tipo grampo com mola e rede para utilização em mesas de 12 a 25mm de espessura.	Sunflex	35,00	700,00
21	40		Taça com 77 cm de altura-copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. estatueta intercambiável.	Vitoria Ref:700201	777,00	31.080,00
22	40		Taça com 86 cm de altura -copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. estatueta intercambiável.	Vitoria Ref:700220	737,00	29.480,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 127.643,50 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

**03.01** O valor global do presente contrato é fixado em R\$ 127.643,50 (cento e vinte e sete mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

**03.02** O **CONTRATADO** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto solicitado, o número e nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

**03.03** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

**03.04** Nenhum pagamento isentará o fornecedor/contratado, das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**03.05** Eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado

### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

**4.1** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme requisição da Contratante e em atendimento ao especificado no Termo de Referência.

**4.2** O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados será de **03 (três) úteis**, após a solicitação.

**4.3** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nas quantidades solicitadas e nos locais indicados na requisição, de acordo com as necessidades do Município de Feliz Natal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes do fornecimento.

**4.4** Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante no Termo de Referência e, definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em obediência à disposição constante no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993;

**4.5** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega dos bens, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**4.6** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado**

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**05.01** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA  
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESPORTE  
2021. – ATIVIDADE E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

3.3.90.30.00.00.00.2000-125 MATERIAL DE CONSUMO

### **CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.1** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

**6.2** Os equipamentos, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;

**6.4** Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante;

**6.5** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

**6.6** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**07.01** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do bem;

**07.02** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**07.03** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**07.04** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

**07.05** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**07.06 O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da entrega e aceitação do equipamento.

**07.07 O CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

### **DA CONTRATADA**

**7.08** A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e dentro dos prazos solicitados.

**7.09** A Empresa contratada deverá manter contato com a Administração Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à entrega parcelada dos itens, objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados em caso de urgência.

**7.10** A Detentora deverá executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**7.11** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**7.12** Não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso no fornecimento a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não sendo eximido da das penalidades a que está sujeito pelo não



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.12.1 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento do produto, observando todas as operações de transporte, e ainda, atendendo todas as solicitações das autoridades fiscais, de trânsito, de segurança ambiental, patrimonial e outros cuidados. Proceder à carga e descarga dos materiais por pessoa qualificada a operar o veículo transportador.

**7.13** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA.

**7.14** Fornecer os produtos conforme estipulado neste Edital de acordo com a proposta apresentada.

**7.15** Acatar as decisões e observações feitas pelo Município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**7.16** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação, durante toda a vigência da ARP/Contrato.

**7.17** A empresa fornecedora responderá por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura de Apiacás-MT ou a terceiros, que tenham sido causados por seus profissionais durante a entrega do objeto.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

**08.01** Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Sr. Fernando.**, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

**08.02** A fiscalização de que trata esta cláusula na exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da Lei nº 8.666/93).

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

**09.01** A rescisão contratual poderá ser:

**I. Amigável** – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

**II. Administrativa** – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**III. Judicial** – nos termos da legislação processual.

**09.02** **O CONTRATADO** reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**09.03** O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**10.01** - O **CONTRATADO** ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Apiacás/MT, 11 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Adalto José Zago  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA  
EIRELLI - EPP SILVANA DAL RI GALINA  
CONTRATADO**

Testemunhas:

Suzana Aparecida de Souza  
CPF: 019.751.591-60

Deliane Ribeiro da Silva  
CPF: 031.734.211-83

03-07 APIACÁS 1988